



LEI Nº 474/2015

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor até R\$203.000,00 (Duzentos e três mil reais) conforme detalhamento abaixo:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE	
001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0007.2.028 – Transporte de Pacientes	
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 125.000,00
FR – 495 – Atenção Básica	
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 23.000,00
FR – 304 – Alienação Bens Rec. Saúde	
10.304.0007.2.025 – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador	
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 28.000,00
FR – 497 – Vigilância em Saúde	
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.000,00
FR – 304 – Alienação Bens Rec. Saúde	
449052.0000 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00
FR – 000 – Rec Livres	

Art. 2º Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá, para a primeira dotação, de recurso o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 495 no valor de R\$ 120.000,00, adicionados a possível excesso de arrecadação de rendimento financeiro no valor de R\$ 5.000,00 totalizando R\$ 125.000,00 sobre recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para implantação de Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Resolução SESA 434/2014, e o superávit da Fonte 304 no valor de R\$ 23.000,00, totalizando o montante de R\$148.000,00. Para a segunda dotação, a anulação de verbas orçamentárias da Fonte de Recurso 497 no valor de R\$ 28.000,00, conforme abaixo descrito, com o superávit da Fonte 304 no Valor de R\$ 16.215,74 adicionados ao excesso de arrecadação de R\$1.784,26 por rendimento de aplicação financeira, que resulta pela Fonte 304 o valor de R\$ 18.000,00; somando o valor R\$ 9.000,00 da Fonte Livre por anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo descrito, onde totaliza um montante de R\$ 55.000,00.

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10.304.0007.2.025 – Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

339030.0000 – Material de Consumo	R\$ 13.000,00
339036.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$ 5.000,00
339039.0000 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
FR – 497 – Vigilância em Saúde	

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE
001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2.022 – Fortalecimento das ações e serviços da atenção básica
319094.0000 – Indenizações e restit. Trabalhistas R\$ 9.000,00
FR – 000 – Rec Livres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 22 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Reg. nº 474/2015 - Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Atas e Editais – Ed. 2.961 - Pág. A-7 – Em 23/09/2015